Goiânia, 15 de janeiro de 2024

Portaria CREF14/GO-TO N.º 237/2024

Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante;

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 40 do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região – Goiás e Tocantins (CREF14/GO-TO);

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria do CREF14/GO-TO em 12 de maio de 2023 que deliberou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e designação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 108/2022 e a Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 66/2018;

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990 que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

CONSIDERANDO o processo SPW 2022/002461:

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de número 0001/2024 em face de Servidor C. A. S., a fim de averiguar os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação de pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo Disciplinar em questão.

Art. 2º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar PAD, nos termos do artigo 51 da Resolução Normativa CREF14/GO-TO nº 108/2022, do Conselho Regional de Educação Física da 14ª

Clicksign e32091ca-e93d-4512-aa6d-d0ffbd020225

Região - CREF14 - GO/TO, a ser composta por 03 (três) membros, servidores efetivos, a fim de que instaurem e promovam o regular processamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 3º Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

Nome:	**Cargo:**	**Matricula:**
Natalia dos Santos Cruz	Assistente Administrativo C	9
Tulio Cassimiro Rizzi Lippi	Agente de Orientação e Fiscalização - C	6
Leonardo Fernandes de Castro	Agente de Orientação e Fiscalização - A	24

Art. 4º - Designar o servidor Leonardo Fernandes de Castro, como Presidente da Comissão Processante, Agente de Orientação e Fiscalização – A, Matrícula 24.

Art. 5º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Clicksign e32091ca-e93d-4512-aa6d-d0ffbd020225

Portaria PAD.docx

Documento número #e32091ca-e93d-4512-aa6d-d0ffbd020225

Hash do documento original (SHA256): 4306b0bc6916fce1d572c3e6b43a96105b3e3c90d3188a2968a1446f14388f6c

Assinaturas

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 20 jan 2024 às 08:42:09

Log

19 jan 2024, 11:05:53	Operador com email loraine@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número e32091ca-e93d-4512-aa6d-d0ffbd020225. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2024 (11:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 jan 2024, 11:05:53	Operador com email loraine@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
20 jan 2024, 08:42:09	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 172.226.124.51. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.569369219729936 e longitude -54.55409706876468. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.724.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jan 2024, 08:42:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e32091ca-e93d-4512-aa6d-d0ffbd020225.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e32091ca-e93d-4512-aa6d-d0ffbd020225, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.